



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 147 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezessete (2017), às 20h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **presença da Edilidade** completa, de vários munícipes, e da vereadora mirim Mariana da Silva Barreto. Mesa presidida pelo vereador **Jélvis Ailton de Souza Scacalossi** e secretariada pelos vereadores **Douglas de Farias Freitas** e **Fernando Cristiano Lavecchia**, respectivamente, **primeiro** e **segundo** secretários, o senhor presidente determinou ao 1º secretário para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino Municipal de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura e aprovação por unanimidade** da Ata da Sessão Ordinária anterior. **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada pelo segundo secretário Fernando Cristiano Lavecchia. **Leitura** dos seguintes Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal: **Projeto de Lei nº 45/17**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 200.00,00, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 46/17**, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.807/01 que dispõe sobre o Plano de Amparo e Incentivo Industrial de Buritama, e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos de autoria de vereadores: **Requerimento nº 157/17**, de autoria do vereador **Oswaldo Sebastião dos Santos**, requerendo, seja expedida uma **MOÇÃO DE APLAUSO**, em favor do **GRUPO NOVA ARALCO**, pelo grandioso trabalho que vem desenvolvendo através do Projeto Usina de Artistas que foi elaborado a partir do seu pensamento sociocultural, que é incentivar crianças e jovens a progredirem culturalmente, o qual conta atualmente com 30 integrantes nas aulas de teatro sob a coordenação do experiente Flávio Estevão, ator e diretor do grupo de teatro "Pregadores do Riso", e mais 30 integrantes nas aulas de balé clássico contemporâneo sob a orientação da exímia professora de dança Larissa Nascimento dos Santos Semolini, e as oficinas que visam formar melhores cidadãos e proporcionar também o desenvolvimento de artistas, além de dar oportunidades para o aluno talentoso seguir sua carreira, quer seja no teatro ou na dança; e **Requerimento nº 159/17**, de autoria dos vereadores **Fernando Cristiano Lavecchia**, **Ronaldo Ramos Fernandes**, **José Antonio Espósito** e **Oswaldo Custódio da Cruz**,



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 148 -

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

requerendo, seja **CONVOCADO** nos termos dos artigos 8º, XII, e 102, da Lei Orgânica do Município, o servidor público municipal, **HEVERTON CÂNDIDO DE PAIVA, SUPERINTENDENTE DO IPREM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, para comparecer numa das próximas sessões ordinárias desta Casa Legislativa, se possível, na **Sessão Ordinária** a ser realizada na **segunda-feira, dia 05 de junho de 2017, às 20h00**, quando a Câmara Municipal abrirá a ele um **Espaço Especial** dentro daquela sessão, para que aquele servidor possa fazer explicações esclarecedoras sobre a real situação financeira do IPREM, sobre a empresa que presta consultoria àquele Instituto, meta atuarial, déficit atuarial, aplicações e resgates, além de responder eventuais perguntas formuladas pelos nobres vereadores sobre outros temas que não estes, desde que estejam relacionados àquele órgão, bem como seja comunicado o senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, sobre a convocação do referido servidor. O Requerimento nº 158/17, foi retirado pelo seu principal signatário Douglas de Farias Freitas. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício nº 103/17**, do senhor **Rosdinei Antônio Florindo, Provedor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, em resposta ao Ofício nº 115/17 que encaminhou o Requerimento nº 126/17 do vereador Carlos Alberto dos Santos, que requereu fosse oficiado o senhor **Rosdinei Antônio Florindo, Provedor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa a real situação financeira em que se encontra atualmente aquela entidade; encaminhando as Demonstrações Contábeis e Financeiras referente ao Exercício de 2016 em comparação com o Exercício de 2015, atendendo as Normas Brasileiras de Contabilidade, composta por: 1) - Balanços Patrimoniais; 2).- Demonstrações do Resultado dos Exercícios; 3).- Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social; 4).- Demonstrações dos Fluxos de Caixa; 5).- Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis; 6).- Parecer do Conselho Fiscal; 7).- Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis; e 8).- Parecer Jurídico sobre as Demonstrações Contábeis; **Ofício nº 30/17**, do senhor **João Fermino Falleiros, Diretor-Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, em resposta ao Requerimento nº 139/17 do vereador Ronaldo Ramos Fernandes, que requereu fosse oficiado o senhor **João Fermino Falleiros, Diretor-Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, o que significava aquele amontoado de roupas velhas jogadas no lixo (Aterro Sanitário); informando que o SAAEMB desconhece a autoria do ato repugnante de descarte de roupas em frente ao antigo Aterro Sanitário; salientando que o referido Aterro está desativado nos termos da Lei Municipal nº 3.984/14 e devidamente lacrado; por fim, refoge da competência daquela Autarquia a manutenção e conservação das vias públicas municipais nos termos contidos na Lei Orgânica do Município de Buritama/SP; encaminhando em anexo Boletim de Ocorrência e fotos



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 149 -

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

ilustrativas do ocorrido e Lei de Encerramento do referido Aterro; **Ofício nº 31/17**, do senhor **João Fermino Falleiros, Diretor-Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, em resposta ao Requerimento nº 127/17, de autoria dos vereadores Osvaldo Sebastião dos Santos e José Domingos Martins Filho, que requereram fosse oficiado o senhor **João Fermino Falleiros, Diretor-Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, quando serão reiniciados os serviços de substituição dos canos de amianto da rede de distribuição de água pelos de PVC nos 2.400 metros restantes para se efetivar a conclusão desse importante Projeto; informando que as substituições dos canos de amianto pelos de PVC referente a rede de distribuição de água estão na programação de serviços do SAAEMB sendo que será executado de acordo com o Planejamento daquela Autarquia; **Ofício nº 33/17**, do senhor **João Fermino Falleiros, Diretor-Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, encaminhando à esta Casa Legislativa, os Balancetes de Receita e Despesas referentes ao mês de abril de 2017, salientando que quaisquer dúvidas aquela Autarquia está à disposição para esclarecimentos; **Ofício** da senhora **Neusa Aparecida Basso de Almeida, Diretora da E.E. Álvaro Alvim**, datado de 18 de maio de 2017, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, solicitando a suspensão do deferimento protocolado dia 11 de maio de 2017, sob o nº 2272/2, que solicitava as dependências do prédio da Câmara Municipal para o dia 19 de maio de 2017, às 10h00, salientando que naquela data haveria um curso promovido pela Secretaria da Cultura Municipal onde os alunos iriam participar; **Ofício** da senhora **Neusa Aparecida Basso de Almeida, Diretora da E.E. Álvaro Alvim**, datado de 11.05.17, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Jélvis Ailton de Souza Scacalossi: "Nós, Fábio Luís dos Santos Morais, portador do R.G. 28179065-6 e José Ricardo de Almeida, portador do R.G. 32987871-2, professores da Escola Estadual Álvaro Alvim, com endereço à praça Dom Lafayette Líbano, nº 80, CEP. 15290-000, nesta cidade, telefone (18) 3691-1307, vimos por meio deste, solicitar ao Ilustríssimo senhor, a presença de vereadores na Câmara Municipal dia 25 de maio de 2017, às 10h00, para o desenvolvimento do projeto "CIDADANIA" que é desenvolvido na Unidade Escola, pois o papel da escola é socializar o conhecimento seu dever é atuar na formação moral dos alunos, é essa soma de esforço que promove o pleno desenvolvimento o indivíduo como cidadão; a escola é o lugar onde a criança, adolescente, jovem e adulto deverá encontrar os meios de se prosperar para realizar seus projetos de vida, a qualidade de ensino é, portanto, condição necessária tanto na sua formação de qualidade o discente poderá ver seus projetos frustrados no futuro; ter compreensão da cidadania como participação social e política, assim como exercício dos direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 150 -

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

outro exigindo para si o mesmo respeito; desde logo agradeço pela atenção e peço deferimento"; **Ofício nº 61/17**, do senhor **Heverton Cândido de Paiva, Superintendente do IPREM-Instituto de Previdência Municipal de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, em resposta ao Requerimento nº 150 do vereador Douglas de Farias Freitas, que requereu fosse oficiado o senhor **Heverton Cândido de Paiva, Superintendente do IPREM-Instituto de Previdência Municipal de Buritama**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, as seguintes informações no que tange aos atos de gestão de recursos daquele c. Instituto de Previdência: 1).- Rentabilidade do IPREM no período em que a Consultoria presta serviços ao Instituto (ano a ano e o acumulado no período), além de comparação em relação à Meta Atuarial; 2).- Citar as principais recomendações da Consultoria no período que a mesma presta serviços ao Instituto. Descrever se as recomendações dadas pela Consultoria foram acatadas ou não pelo IPREM; 3).- Demonstrar quais as principais movimentações de aplicações e resgates efetuados no período em que a Consultoria presta serviços ao Instituto: "Na qualidade de Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-IPREM, venho através deste, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao Ofício nº 123/17, encaminhar na forma de anexos, contendo relatórios, documentos e justificativas para atendimento aos questionamentos do requerimento nº 150/17; ainda, com relação aos questionamentos abordados pelo vereador Douglas de Farias Freitas, cabe expor: 1).- O IPREM nunca teve qualquer contrato de prestação de serviço com a referida empresa citada pelo nobre vereador; segue anexo, instrumento de contrato firmado com a empresa de Consultoria de Investimentos que presta serviços ao IPREM, esclarecendo que a empresa emite relatório mensal, trimestral e anual sobre investimentos; as sugestões são feitas por segmentos e NÃO por fundos de quaisquer instituições conforme demonstrado no anexo II deste requerimento; tais sugestões são analisadas pelo Comitê de Investimento para eventuais aplicações e ratificadas pelo Conselho Deliberativo e Fiscal conforme demonstrada no anexo III; 2).- para conhecimento, O IPREM possui Conselho Deliberativo e Fiscal e o Comitê de Investimentos, que são compostos por servidores públicos de cargo efetivo; todas as movimentações são remetidas a estes órgãos para autorizar tais movimentações, inclusive sendo exigido pelo Ministério da Previdência Social a emissão de "APR-Autorização de Aplicação e Resgate" para cada investimento e resgate do Instituto; 3).- ressaltamos ainda, que todas as atas de reuniões do Comitê de Investimentos que definem as aplicações e resgates do Instituto, as Autorizações de Aplicações e Resgates exigidas pelo Ministério da Previdência, bem como, as aprovações do Conselho Deliberativo e Fiscal estão disponibilizadas no site do IPREM (a partir da criação do site); 4).- todas as Instituições e Fundos de Investimentos que recebem aplicações do Instituto são objeto de credenciamento levando em consideração quesitos como: atos de registro expedido pelo Banco Central ou CVM, observação de padrão ético de conduta, análise de histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo, entre outros; segue em anexo, relatório de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de 2015 (última



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 151 -

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

fiscalização do IPREM), podendo ser observados principalmente os itens, C.2.1.- Contrato com empresa de Consultoria, D.6 - Gestão dos Investimentos, D.6.1 - Gestão Própria, D.6.2 - Análise da Documentação dos Investimentos, D. 6.4 - Composição dos Investimentos, bem como, a conclusão do relatório, onde inexistente qualquer tipo de apontamento na parte de investimentos; 5).- no que tange a justificativa do nobre vereador, que descreve não ter informações para esclarecer a quem o questiona, relatamos que o mesmo nunca procurou qualquer tipo de informações junto a este Instituto, contudo, o fato de não ter informações é exclusivamente por nunca ter buscado; aproveito o ensejo para colocar a disposição de Vossa Excelência e dos demais nobres vereadores as dependências desta Autarquia para verificação "in loco" de quaisquer documentos e informações sobre a gestão dos recursos deste Instituto". **Leitura e aprovação por unanimidade** do seguinte Requerimento de urgência de autoria de vereadores: **Requerimento nº 160/17**, de autoria do vereador **Douglas de Farias Freitas**, solicitando discussão e votação únicas no Projeto de Lei nº 45/17. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 62/17**, favoráveis a que o Projeto de Lei nº 45/17, fosse submetido à deliberação; e que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado os **Pareceres nºs 44/17**, favorável a que o Projeto de Lei nº 45/17, fosse submetido à deliberação. Neste ínterim, o senhor presidente declarou aberto um Espaço Especial para a realização de um Ato Solene para a entrega de homenagem da Câmara Municipal, comunicando que por força do Requerimento nº 152/17, de autoria do nobre vereador Carlos Alberto dos Santos aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 15 de maio de 2017, a Câmara Municipal de Buritama expediu a presente **MOÇÃO DE APLAUSO**, em favor da senhora **Lehyla Márcia da Silva**, em reconhecimento ao grandioso trabalho que vem desenvolvendo em nosso Município, exímia professora, há 03 anos dá aulas, gratuitamente, sobre Crochê, é Coordenadora do Grupo "Amor no Ponto", tendo participado ano passado de um importante Projeto junto ao CRAS-Centro de Referência e Assistência Social dando aulas de Crochê à várias mulheres e, atualmente está dando aulas em sua residência para um grupo formado por mais de vinte mulheres, e nos dias 12 e 13 de maio do corrente ano ela e sua competente equipe estiveram participando da Feira de Artesanato realizada no Salão Paroquial de nossa cidade com grande e esperado sucesso. O senhor presidente, convidou, então, a professora Lehyla Márcia da Silva para receber das mãos do vereador proponente Carlos Alberto dos Santos a Moção de Aplauso a que fazia jus. A seguir, o senhor presidente abriu a palavra à homenageada e aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Douglas de Farias Freitas, Vania Teresinha Maceno Nazário, Antonio Romildo dos Santos, José Domingos Martins Filho e Fernando Cristiano Lavecchia. Na ausência de mais oradores, o senhor presidente cumprimentou mais uma vez a homenageada, salientando que era merecedora do recebimento da honraria concedida pela Câmara Municipal e, em seguida, declarou encerrado o presente Ato Solene pelo fato de o mesmo já ter cumprido a sua finalidade, determinando o



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 152 -

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

prosseguimento normal nos trabalhos. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, os vereadores Ronaldo Ramos Fernandes, Osvaldo Sebastião dos Santos, José Domingos Martins Filho e Carlos Alberto dos Santos. Verificada a ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foi **aprovado em primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 45/17**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 200.00,00, e dá outras providências. Ato contínuo, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Ronaldo Ramos Fernandes, Carlos Alberto dos Santos, José Domingos Martins Filho, Fernando Cristiano Lavecchia e Ronaldo Ramos Fernandes, em réplica, usando o direito de resto de tempo de pronunciamento a que tinha direito. Ato contínuo, o senhor presidente comunicou que na próxima segunda-feira, 29 de maio de 2017, não haveria sessão, pelo fato de estarmos completando a 4ª sessão ordinária do mês, e que a próxima sessão ordinária da Casa, então, seria realizada na segunda-feira, dia 05 de junho de 2017, às 20h00. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em CD-Compact Disc, MP3, de nº **16**, parte integrante desta Ata, nos arquivos da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Douglas de Farias Freitas, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

**DOUGLAS DE FARIAS FREITAS**  
**1º SECRETÁRIO**

**FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA**  
**2º SECRETÁRIO**

**JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCALLOSSI**  
**PRESIDENTE**